



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 45/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL DENOMINADO TERRAS DE SANTA BALBINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 175/2006;

Considerando o reconhecido estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, devido a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (covid-19);

Considerando a situação de emergência pública declarada no Município;

Considerando que o CNJ editou os Provimentos 91/2020 e 94/2020 que trouxeram a suspensão de prazos legais dos atos submetidos ao notário, registrador ou responsável interino pelo expediente e que afetou diretamente o funcionamento e a realização de serviços dos atos notoriais;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, através do presente decreto, a prorrogação por 120 dias dos prazos previstos no art. 2 do decreto Municipal 03/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de julho de 2020.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM.


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças